



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0010109/2026 | Dispensa de Licitação Nº 030/2026

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.**

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0010109/2026.

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **04/09/2026 às 16h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 01 de Setembro de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	RECUPERAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE TRASEIRO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA	R\$883,33	R\$883,33
2	RETOQUE E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA	R\$683,33	R\$ 683,33
TOTAL GERAL					R\$1.566,66	

1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, pertencente à frota desta Administração.

Os danos existentes nos para-choques comprometem o aspecto de conservação e apresentação do veículo, sendo necessária a execução dos serviços para restabelecer suas condições adequadas de conservação e aparência, contribuindo também para a preservação do patrimônio público.

A realização dos reparos mostra-se necessária para evitar o agravamento dos danos e a consequente necessidade de intervenções de maior complexidade e custo. A contratação de empresa especializada é indispensável para garantir a correta execução dos serviços, com utilização de materiais adequados e acabamento compatível com as características originais do veículo.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção e conservação do veículo para assegurar sua adequada utilização pela Administração Pública, mostra-se necessária e conveniente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 030/2026 | Processo Administrativo Nº 0010109/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 030/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.**

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	RECUPERAÇÃO, PINTURA E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE TRASEIRO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA		
2	RETOQUE E POLIMENTO DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO.	UNID	01	MODELO: ARGO DRIVE 1.0 PLACA: TGU7A96 ANO: 2025 COR: PRATA		
TOTAL GERAL						

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Nome / Cargo / CPF

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 030/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 030/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, pintura e polimento do para-choque traseiro, bem como retoque e polimento do para-choque dianteiro, lado esquerdo, do veículo Fiat Argo Drive 1.0, placa TGU7A96, ano 2025, cor prata, incluindo mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos serviços**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 00100109/2026, Dispensa de Licitação Nº 030/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Preencher conforme resultado do procedimento	12	UND		
TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a prestação de serviço dos itens.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0010109/2026, Dispensa de Licitação Nº 030/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves Filho
Presidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0020109/2026 | Dispensa de Licitação Nº 031/2026

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

☐ **Instrução processual:** O presente processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual integra os autos do Processo Administrativo nº 0020109/2026.

I – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

II – PRAZO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa permanecerá publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes do encerramento do prazo para recebimento de propostas, assegurando a ampla publicidade e a competitividade do processo.

III – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **04/09/2026 às 16h00min** (horário de Brasília), por um dos seguintes meios:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com
- Pessoalmente, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, situado na Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Loteamento Princesa Isabel, Iraquara – BA.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

IV – ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão analisar as propostas e apresentar o resultado em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento do prazo de recebimento.

V – OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

As informações relativas às especificações técnicas do objeto estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I).

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no Anexo II do presente edital, observando o seguinte:

- Na oferta da proposta devem estar inclusos o valor de todas as taxas e tributos;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que, se lograr êxito, apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste aviso.

VII – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA.

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, podendo encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com.

7.1 – Regularidade Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, acompanhado de documentos dos administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de não emprego de menor).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

VIII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026:

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

IX – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Dúvidas e consultas deverão ser encaminhadas para:

- E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br ou licitacao.camarairaquara@gmail.com

X – DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL

Em cumprimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Iraquara – BA: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

XI – REFERÊNCIA DE TEMPO

Para toda referência de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

Iraquara – BA, 01 de Setembro de 2026.

Altair Ferreira de Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025
Câmara Municipal de Iraquara – BA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	SERVIÇO	R\$44.933,33
TOTAL GERAL			R\$44.933,33

1 – DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal necessita da elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de sua sede, tendo em vista a necessidade de adequação do espaço físico às demandas atuais de funcionamento do Poder Legislativo, bem como de atendimento aos requisitos legais e normativos vigentes.

A elaboração do projeto arquitetônico de reforma e ampliação é imprescindível para o planejamento adequado das intervenções físicas no imóvel, garantindo funcionalidade, segurança e qualidade técnica na execução da futura obra.

O projeto de acessibilidade faz-se necessário para adequar as instalações às normas de acessibilidade previstas na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na NBR 9050/2020, assegurando o pleno acesso e uso das dependências por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia e ao direito de acesso aos órgãos públicos.

O projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) é exigência legal para obtenção do respectivo laudo/certificado junto ao Corpo de Bombeiros Militar, sendo condição indispensável para a regularidade do imóvel público quanto à segurança de seus usuários e servidores, conforme legislação estadual de segurança contra incêndio.

O projeto de georreferenciamento, por sua vez, é indispensável para fins de regularização fundiária do imóvel, em conformidade com as exigências da Lei nº 10.267/2001 e normas técnicas do INCRA, viabilizando a regularização registral e patrimonial do bem público junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que a Administração não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais habilitados (arquitetos e engenheiros com registro no CAU/CREA) para a elaboração de tais projetos, que exigem conhecimento técnico especializado e responsabilidade técnica (ART/RRT).

A presente contratação encontra amparo no art. 75, [inciso a definir — ex.: II, por se tratar de contratação de valor dentro do limite legal para dispensa], da Lei nº 14.133/2021, restando comprovada a economicidade, a razoabilidade e a compatibilidade da despesa com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços/orçamentos anexos ao processo.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser iniciado a execução pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela Câmara Municipal após a assinatura do contrato e homologação do processo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Cumprir as condições pactuadas e os prazos para pagamento;
- Fiscalizar a execução dos serviços durante a vigência do contrato, solicitando às informações que julgar necessárias;
- Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato na integralidade dos seus termos;
- Designar, no ato da assinatura do contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos técnicos e administrativos necessários à execução do objeto.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto, utilizando profissionais treinados e habilitados;
- Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos e tomar providências imediatas para correção de irregularidades;
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se à fiscalização irrestrita da CONTRATANTE;
- Cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, orientando os empregados nesse sentido;
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto sem anuência prévia da CONTRATANTE.

7 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante designa o servidor **Breno Cleriston Dourado Santos**, nomeado pela Portaria nº 005/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato firmado por esta Câmara Municipal.

8 – DAS SANÇÕES

Ocorrendo inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Câmara Municipal aplicar, garantida a prévia defesa:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 30% do valor do contrato em caso de descumprimento total ou parcial; e multa diária de 2% do valor do contrato em caso de atraso na execução;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, por período não superior a 3 (três) anos (§ 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);
- Extinção do contrato.

Altair Ferreira de Souza

Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº 031/2026 | Processo Administrativo Nº 0020109/2026

1 – DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:			
CNPJ:		Insc. Estadual:	
Endereço:		CEP:	
Cidade/UF:		Telefone:	
Contato/E-mail:			
Resp. Técnico:		CREA/CAU:	

2 – PROPOSTA COMERCIAL

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 031/2026, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinada à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	SERVIÇO	
TOTAL GERAL			

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
Nome / Cargo / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À Câmara Municipal de Iraquara – BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 031/2026 – Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 031/2026 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, vem DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa
Nome / CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
CNPJ 16.255.366/0001-41

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, CNPJ 16.255.366/0001-41, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara – BA, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Suede de Jesus Neves Filho**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, nº _____, _____, aqui representada por _____ (qualificar), adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Figura como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência**, conforme especificações no instrumento convocatório, Processo Administrativo Nº 00200109/2026, Dispensa de Licitação Nº 031/2026, art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
1	Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, compreendendo: Projeto arquitetônico de reforma e ampliação; Projeto de acessibilidade; Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), e Projeto de georreferenciamento do imóvel para fins de regularização fundiária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	SERVIÇO	
TOTAL GERAL			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade:	01.01.01 – Câmara Municipal de Iraquara
Atividade:	01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento:	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Jurídica
Fonte:	1500 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem seu valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a prestação de serviço dos itens.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas, fornecer e executar o contrato com eficiência e qualidade, arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, e obedecer a todas as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

Constituem motivos de rescisão o atraso injustificado na entrega do objeto e a entrega de objeto em qualidade incompatível com as necessidades da Administração. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão por culpa da contratada, será aplicada multa de **10% (dez por cento)** do valor global do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, para abranger os períodos de execução, análise e recebimento definitivo.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços técnicos será de 60 (sessenta) dias, tendo como marco inicial a data fixada na Ordem de Serviço emitida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo Nº 0020109/2026, Dispensa de Licitação Nº 031/2026, aplicando-se todas as disposições do respectivo edital, inclusive quanto às sanções por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada: advertência por escrito; multa de até 30% do valor do contrato; multa diária de 2% em caso de atraso; suspensão temporária por até 3 (três) anos; e extinção do contrato (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ 16.255.366/0001-41

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LC nº 123/2006. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Iraquara – Bahia, _____ de _____ de 2026.

Suede de Jesus Neves Filho

Presidente – Câmara Municipal de Iraquara
CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____